



CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

LEI N.º 348 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
ESPAÇO LIVRE DO AUDITORIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado Oficialmente o nome do ESPAÇO LIVRE DO AUDITÓRIO da Câmara Municipal de Banabuiú: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO ex-vereador desta casa legislativa, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 19 de Agosto de 2005.



Maria do Socorro Silva Lima
Presidenta



Daniel Bandeira Lima
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

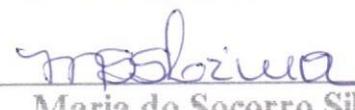
LEI N.º 348 DE 19 DE AGOSTO DE 2005.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
ESPAÇO LIVRE DO AUDITORIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE BANABUIÚ E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIA.

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado Oficialmente o nome do ESPAÇO LIVRE DO AUDITÓRIO da Câmara Municipal de Banabuiú: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO ex-vereador desta casa legislativa, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 19 de Agosto de 2005.



Maria do Socorro Silva Lima

Presidenta



Daniel Bandeira Lima
2º Secretário



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

APROVADO EM 28

VOTAÇÃO

EM 19.108.05

Secretaria (a)

Câmara Municipal de Banabuiú

Para a Comissão de Justiça

De parecer.

Em 05.08.05

Secretaria

PROJETO DE LEI N.º 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

APROVADO EM 19
VOTAÇÃO
EM 19.108.05
Secretaria (a)

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
ESPAÇO LIVRE DO AUDITORIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado Oficialmente o nome do ESPAÇO LIVRE DO AUDITÓRIO da Câmara Municipal de Banabuiú: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO ex-vereador desta casa legislativa, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 03 de Agosto de 2005.

Maria do Socorro Silva Lima
Maria do Socorro Silva Lima
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado.

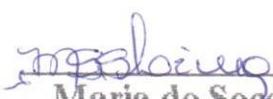
PROJETO DE LEI N.º 008 DE 03 DE AGOSTO DE 2005.

QUE DENOMINA OFICIALMENTE O
ESPAÇO LIVRE DO AUDITORIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E
DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

Art. 1º- Por força da presente Lei, fica denominado Oficialmente o nome do ESPAÇO LIVRE DO AUDITÓRIO da Câmara Municipal de Banabuiú: ANTONIO ALVES DO NASCIMENTO ex-vereador desta casa legislativa, como reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 03 de Agosto de 2005.



Maria do Socorro Silva Lima
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

O Legislativo sempre ao seu lado

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei N.º 008/2005, da autoria da vereadora Maria do Socorro Silva Lima em que Denomina Oficialmente o espaço livre do auditório da Câmara Municipal de Banabuiú e dá outras providências.

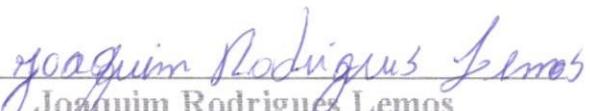
É de Parecer Favorável.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 18 de Agosto de 2005.

A Comissão:


Daniela Bandeira Lima
Presidente


Antônio Alves dos Santos
Membro


Joaquim Rodrigues Lemos
Membro